



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

37

=LEI Nº 813, DE 06 DE JULHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	08- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	09- Serviço de Educação e Cultura	
	09.4-Ensino de 1º Grau	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - FPM (aquisição de Ônibus p/transportes de alunos).....	Cr\$2.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

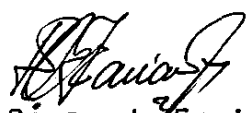
	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - FPM....	Cr\$2.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE JULHO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração